



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.1

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 812, PÁGINA 19 DO DIA 16/02/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/02/2024 até 14/12/2023 - 10 (dez) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/02/2024 até 14/12/2024 - 10 (dez) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.2

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 812, PÁGINA 23 DO DIA 16/02/2024

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/02/2024 até 14/12/2023 - 10 (dez) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/02/2024 até 14/12/2024 - 10 (dez) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.3

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 015/2022

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022).
Seqüência do Aditivo = 011/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil**, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Alexander Fleming, nº 2.194, Pavimento 4 – Anexo Biopark, área rural, na cidade de Toledo - PR, CEP: 85.919-899, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, neste ato representada pela Sra. **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 063.934.169-12, portador da cédula de identidade RG nº 9.419.669-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Alexander Fleming, nº 2.194, Pavimento 4 – Anexo Biopark, área rural, na cidade de Toledo - PR, CEP: 85.919-899

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, através do ofício nº 027/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 015/2022, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 015/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 015/2022, sendo o prazo de vigência atual até 23/03/2024, e valor atual de contrato de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil**, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Ficando aditivado o PRAZO por mais 12 (doze) meses, acrescentando o VALOR de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que juntamente com o valor atual do contrato, perfaz o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ficando aditivo o PRAZO para 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 15 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Eliane Michalczuk Barzon da Costa
Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda
CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Correa
Fiscal do Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 018/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Marcelo Luiz Rosa, ocupante do Cargo de Controle Interno, lotado na Unidade de Controle Interno, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 21/02/2024 e retorne no dia 23/02/2024, com a finalidade de Participar do O novo Processo de Prestação de Contas - aspectos Legais e Contábeis (execução e reflexo nos poderes Legislativo e Executivo Municipal) Municipal), na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 019/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniel Augusto Soliman, RG: 8.100.491-9, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 21/02/2024 e retorne no dia 23/02/2024, com a finalidade de Participar do O novo Processo de Prestação de Contas - aspectos Legais e Contábeis (execução e reflexo nos poderes Legislativo e Executivo Municipal) Municipal), na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 020/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edison Belafrente, ocupante do Cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 21/02/2024 e retorne no dia 23/02/2024, com a finalidade de Participar do O novo Processo de Prestação de Contas - aspectos Legais e Contábeis (execução e reflexo nos poderes Legislativo e Executivo Municipal) Municipal), na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.7

PORTARIA Nº 015/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

INFORMAR, que a Sra. **ROSELENA APARECIDA BARBOZA DOS REIS**, funcionária deste Município, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, está aposentada por Tempo de Contribuição, espécie 42, a partir de 01/12/2023, data fixada pelo INSS, permanecendo a mesma com o contrato de trabalho vigente junto ao Município.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, que apresentou a documentação exigida pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2024**, dentro do prazo legal, para realizar a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, no seguinte local, dia e horário, como segue:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Dia: 22/02/2024 – Horário: 08:30h – Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua São Paulo S/N, centro, Rancho Alegre-PR. (antigo prédio da rodoviária, saída para Uraí-PR);

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
11º	20413	DAIANE CRISTINA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Para a Avaliação Psicológica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto e número do CPF.

Fica disponível aos candidatos, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.9

DECRETO Nº 019/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADO**, o candidato, **WAGNER BENETOLI**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.10

DECRETO Nº 020/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADO**, o candidato **DANIEL GARCIA DOS SANTOS**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.11

DECRETO Nº 021/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADO**, o candidato **ADALBERTO APARECIDO LIMA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.12

DECRETO Nº 022/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADO**, o candidato **LUCAS RAFAEL MACHADO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.13

DECRETO Nº 023/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADO**, o candidato **DIEGO CRISPIM DE LIMA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.14

DECRETO Nº 024/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **CAMILE ANTONIA ARRUDA TASCA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.15

DECRETO Nº 025/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADO**, o candidato **JOSÉ ANTONIO MENDES TEODORO DE OLIVEIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.16

DECRETO Nº 026/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADO**, o candidato **PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2024
14:53:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 813

PÁG.17

DECRETO Nº 027/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito